

PROJETO DE LEI Nº 88/2015

Institui, no âmbito do Município de Itaúna, o “Dia do Terço dos Homens”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itaúna – MG, o Dia do “Terço dos Homens”, a ser comemorado todo primeiro sábado do mês de Agosto de cada ano, e passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos, e se conveniente e oportuno, em conjunto com instituições públicas ou privadas, dar a devida publicidade para promover o Dia do Terço dos Homens.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2015.

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender a pedido dos coordenadores e membros do Movimento do Terço dos Homens de nossa cidade, no sentido de se fazer criar, no Calendário Oficial do Município, uma data para se comemorar o aniversário de criação do movimento.

O Terço dos Homens foi criado no dia 02 de agosto de 2007, pelo Revmo. Padre Adilson Neres Vieira, com o objetivo de dar novo vigor à Igreja e resgatar os homens que, antes, pouco participavam dos momentos de oração propostos pela Igreja.

Fé, oração e devoção: atitudes de homens que antes não tinham a prática de sair de casa para rezar, mas nos últimos tempos passaram a reservar parte do tempo para a Palavra de Deus, e recitar o terço na mão, rezando em voz alta os cinco mistérios da Devoção Mariana.

Com a esperança de ver esse importante Movimento da Santa Igreja Católica incluir seu nome no Calendário Oficial do Município de Itaúna, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Itaúna, em 04 de dezembro de 2015.

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador